

## Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO Nº 10 de 26 de abril de 2018

Dispõe sobre a aprovação da Proposta da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual do Deputado Romoaldo Junior no Valor de R\$ 93.909,33 (noventa e três mil, novecentos e nove reais e trinta e três centavos) para Aquisição de equipamentos para o município de Juruena, localizado na Regional Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**II** – A Emenda Parlamentar que destina recursos para o município de Juruena – FMS, no Valor de R\$ 93.909,33 (noventa e três mil, novecentos e nove reais e trinta e três centavos) de autoria do Deputado Estadual Romoaldo Junior para Aquisição de equipamentos para o município de Juruena.

**III** – Considerando que na Reunião CIR NO 03/2018, realizada no dia 20 de abril de 2018, foi aprovada a homologação da proposta informada pelo Secretário Municipal de Saúde, condicionada ao envio da Resolução de Aprovação do Conselho Municipal de Saúde, e

**IV** – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Juruena nº 07, de 26 de abril de 2018, que Dispõe sobre a aprovação da Proposta da Emenda Parlamentar do Deputado Romoaldo Junior no Valor de R\$ 93.909,33 (noventa e três mil, novecentos e nove reais e trinta e três centavos) para Aquisição de equipamentos para o município de Juruena.

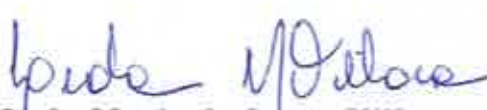
**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Homologar a resolução de aprovação da Proposta da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual do Deputado Romoaldo Junior no Valor de R\$ 93.909,33 (noventa e três mil, novecentos e nove reais e trinta e três centavos) para Aquisição de equipamentos para o município de Juarena, localizado na Regional Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento.

Juina – MT, 26 de abril de 2018.

  
**Ana Paula Marques Schulz**  
Coordenador da CIR NO

  
**Leda Maria de Souza Villaça**  
Vice-Presidente Reg. do COSEMS MT